



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 2/2026

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) 04/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SE/MAPA

**Nome da autoridade competente:** Fernando Magalhães Soares Pinto

**Número do CPF:** \*\*\*.896.617-\*\*

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** SPOA/SE/MAPA, Port. MAPA Nº 609/2023 e Portaria MAPA Nº 775 DE 18/02/2024.

a) UG SIAFI

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 130141 - Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração - SPOA/SE/MAPA.

**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 130141 - Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração - SPOA/SE/MAPA.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Universidade Federal de Alagoas – UFAL

**Nome da autoridade competente:** Josealdo Tonholo

**Cargo:** Reitor

**Número do CPF:** \*\*\*.923.988-\*\*

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** 153037 - UFAL - Universidade Federal de Alagoas

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto de 30 de janeiro de 2024, ou ato superveniente aplicável.

a) UG SIAFI

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 153037 - UFAL - Universidade Federal de Alagoas

**Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:** 153037 - UFAL - Universidade Federal de Alagoas

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Promover o desenvolvimento regional sustentável por intermédio de capacitação, inovação, extensão e pesquisa aplicada, visando ao fortalecimento da agropecuária sustentável.

O presente Termo Aditivo não modifica o objeto originalmente pactuado, limitando-se à repactuação do valor global, à readequação de metas e produtos, à atualização do cronograma físico-financeiro e, caso necessário, à prorrogação da vigência.

4. DAS METAS

O presente Termo Aditivo promove ajustes no Plano de Trabalho originalmente aprovado, com a finalidade de adequá-lo ao estágio atual da execução do objeto, à existência de saldo financeiro não utilizado e à disponibilidade de rendimentos de aplicação

financeira auferidos no curso da execução.

A proposta decorre dos Ofícios nº 25/2026/CGPI-SPOA/SPOA-MAPA/SE/MAPA (SEI nº 51524953) e nº 41/2026/CGPI-SPOA/SPOA-MAPA/SE/MAPA (SEI nº 52166825), que solicitaram a readequação das metas e a inclusão de nova meta destinada à realização de diagnósticos técnicos e à proposição de soluções voltadas ao aprimoramento da gestão institucional.

Conforme o Relatório Financeiro do Projeto 2060, atualizado em 31 de julho de 2026, o saldo ordinário das rubricas totaliza **R\$ 301.283,74**. Somados os rendimentos de aplicação financeira, no valor de **R\$ 156.969,54**, a disponibilidade global alcança **R\$ 458.253,28**. A execução da reprogramação ficará condicionada à conciliação financeira da FUNDEPES, à confirmação da vinculação dos saldos ao TED e à manutenção de registros contábeis segregados e rastreáveis

As alterações propostas compreendem:

I – preservação de R\$ 102.960,00 na Meta 2, dos quais R\$ 18.000,00 destinados à coordenação do projeto e R\$ 84.960,00 destinados a três bolsas de estímulo à inovação, pelo período de julho a outubro de 2026;

II – remanejamento de R\$ 150.007,30 do saldo da programação de bolsas da Meta 2 e de R\$ 48.316,44 dos demais saldos ordinários;

III – incorporação de R\$ 156.969,54 provenientes de rendimentos de aplicação financeira;

IV – inclusão da Meta 6, no valor total de R\$ 355.293,28;

V – alteração do valor financeiro total do TED de **R\$ 4.000.000,00 para R\$ 4.156.969,54**, sem nova descentralização de créditos orçamentários nem repasse financeiro complementar pelo MAPA;

VI – atualização do cronograma físico-financeiro, dos produtos, dos indicadores, dos meios de comprovação e do Plano de Aplicação Consolidado; e

VII – manutenção da vigência atualmente pactuada, com término em 30 de outubro de 2026.

A utilização dos valores reprogramados e dos rendimentos de aplicação financeira ficará condicionada à conciliação financeira analítica da FUNDEPES, à confirmação da disponibilidade dos recursos e à observância dos procedimentos aplicáveis à execução do TED.

## **DETALHAMENTO DAS METAS**

### **Meta 1 – Curso de Agronegócio voltado à implantação de políticas públicas**

A Meta 1 permanece destinada à criação, organização e realização de um curso de especialização lato sensu e de um curso de extensão ou formação continuada em Agricultura Sustentável e Agronegócio.

**Produtos:** curso de especialização concluído; curso de extensão concluído; registros acadêmicos; certificados; e relatório final das atividades formativas.

**Valor:** R\$ 600.540,87.

### **Meta 2 – Bolsas de colaboradores e produtos técnicos de apoio às políticas públicas do MAPA**

A Meta 2 fica reduzida em R\$ 150.007,30, correspondente ao saldo da programação de bolsas remanejado para a Meta 6, passando de R\$ 2.142.720,00 para R\$ 1.992.712,70.

No valor ajustado da Meta 2, ficam preservados R\$ 102.960,00, dos quais R\$ 18.000,00 destinados à coordenação acadêmica e administrativa do projeto e R\$ 84.960,00 destinados a três bolsas de estímulo à inovação, pelo período de julho a outubro de 2026.

**Produtos:** formação e acompanhamento dos profissionais vinculados às ações do TED; planos individuais de atividades; produtos mensais de levantamento e análise documental, sistematização de informações, mapeamento de processos e fluxos, apoio aos diagnósticos técnicos, consolidação de produtos e validação da Meta 6; registros de participação; relatórios técnicos; e relatório consolidado da execução da meta.

**Produtos:** formação e acompanhamento dos profissionais vinculados às ações do TED; planos individuais de atividades; produtos mensais de levantamento e análise documental, sistematização de informações, mapeamento de processos e fluxos, apoio aos diagnósticos técnicos, consolidação de produtos e validação da Meta 6; registros de participação; relatórios técnicos; e relatório consolidado da execução da meta.

**Valor ajustado:** R\$ 1.992.712,70.

### **Meta 3 – Capacitação em gestão de transferências da União**

A Meta 3 permanece destinada às capacitações em execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas das transferências da União, inclusive no módulo de obras e serviços de engenharia do Transferegov.br.

**Produtos:** capacitações realizadas; materiais didáticos; listas de presença; certificados; e relatórios de execução.

**Valor:** R\$ 615.000,00.

Meta 4 – Elaboração de materiais de referência técnica

A Meta 4 fica reduzida em R\$ 48.316,44, correspondente aos demais saldos ordinários remanejados para a Meta 6, passando de R\$ 120.000,00 para R\$ 71.683,56.

A readequação deverá preservar os produtos ainda necessários à conclusão da meta e não poderá comprometer obrigações regularmente assumidas. Os produtos da Meta 4 possuem natureza operacional e instrumental e não se confundem com os diagnósticos e proposições institucionais previstos na Meta 6.

Valor: R\$ 71.683,56

Meta 5 – Despesas administrativas e custos indiretos

A Meta 5 permanece destinada aos custos administrativos e operacionais relacionados à atuação da FUNDEPES e ao ressarcimento de custos indiretos à unidade proponente

Produto: gestão administrativa, operacional e financeira do projeto.

Valor: R\$ 521.739,13.

Meta 6 – Diagnóstico, alinhamento institucional e consolidação de produtos técnicos para otimização de processos

Fica incluída a Meta 6, no valor total de R\$ 355.293,28, destinada à realização de diagnósticos, levantamentos, sistematização de informações e desenvolvimento de metodologias, instrumentos, sistemas e produtos técnicos, incluindo os serviços necessários à validação, consolidação e entrega de soluções aplicadas às demandas institucionais do MAPA.

| Origem dos recursos                                             | Valor          |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| Saldo remanescente da programação de bolsas da Meta 2           | R\$ 150.007,30 |
| Saldos ordinários de diárias, passagens e serviços de terceiros | R\$ 48.316,44  |
| Rendimentos de aplicação financeira                             | R\$ 156.969,54 |
| Total da Meta 6                                                 | R\$ 355.293,28 |

5. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

| Meta   | Descrição                                                                                               | Unidade | Quantidade | Valor anterior   | Alteração        | Valor ajustado   | Início     | Fim        |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------------|------------------|------------------|------------|------------|
| Meta 1 | Curso de especialização                                                                                 | Unidade | 1          | R\$ 600.540,87   | R\$ 0,00         | R\$ 600.540,87   | 20/08/2024 | 30/10/2026 |
| Meta 2 | Bolsas e produtos técnicos                                                                              | Unidade | 1          | R\$ 2.142.720,00 | - R\$ 150.007,30 | R\$ 1.992.712,70 | 20/08/2024 | 30/10/2026 |
| Meta 3 | Capacitação em transferências                                                                           | Unidade | 1          | R\$ 615.000,00   | R\$ 0,00         | R\$ 615.000,00   | 20/08/2024 | Concluída  |
| Meta 4 | Elaboração de materiais de referência técnica                                                           | Unidade | 1          | R\$ 120.000,00   | - R\$ 48.316,44  | R\$ 71.683,56    | 20/08/2024 | 30/10/2026 |
| Meta 5 | Custos administrativos e indiretos                                                                      | Unidade | 1          | R\$ 521.739,13   | R\$ 0,00         | R\$ 521.739,13   | 20/08/2024 | 30/10/2026 |
| Meta 6 | Diagnóstico, alinhamento institucional e consolidação de produtos técnicos para otimização de processos | Unidade | 1          | R\$ 0,00         | + R\$ 355.293,28 | R\$ 355.293,28   | Após o TA  | 30/10/2026 |
| Total  |                                                                                                         |         |            | R\$ 4.000.000,00 | + R\$ 156.969,54 | R\$ 4.156.969,54 |            |            |

**6. VALOR DO TED:**

O valor financeiro total do TED nº 967330 passa de R\$ 4.000.000,00 para R\$ 4.156.969,54, em razão da incorporação de R\$ 156.969,54 provenientes de rendimentos de aplicação financeira.

A alteração não implica nova descentralização de créditos orçamentários nem repasse financeiro complementar pelo MAPA. Os rendimentos deverão ser controlados separadamente dos recursos originalmente descentralizados.

**7. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD**

O Plano de Aplicação Consolidado será atualizado para refletir o remanejamento dos saldos ordinários e a incorporação dos rendimentos de aplicação financeira. A distribuição por natureza de despesa observa o Plano de Trabalho originário, no qual os créditos descentralizados foram classificados em 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

No detalhamento interno do projeto, deverá ser preservada a rubrica de bolsas, no valor de R\$ 252.967,30, destinada à coordenação e às bolsas de estímulo à inovação, conforme memória de cálculo.

| Natureza da despesa                                       | Custo indireto | Valor anterior   | Alteração        | Valor atualizado        |
|-----------------------------------------------------------|----------------|------------------|------------------|-------------------------|
| 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Sim            | R\$ 521.739,13   | R\$ 0,00         | R\$ 521.739,13          |
| 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Não            | R\$ 3.478.260,87 | + R\$ 156.969,54 | R\$ 3.478.260,87        |
| Total                                                     |                | R\$ 4.000.000,00 | R\$ 156.969,54   | <b>R\$ 4.156.969,54</b> |

A memória de cálculo deverá individualizar os serviços, os produtos, os períodos de execução, os valores unitários e a vinculação de cada despesa às etapas da Meta 6. Não será admitida duplicidade com os custos indiretos já previstos na Meta 5.

**8. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

20608114420ZV0001 – Fomento ao setor agropecuário.

**9. VIGÊNCIA**

Permanece vigente o prazo estabelecido no Termo Aditivo nº 1/2026, com término em **30 de outubro de 2026**.

**Início:** 20/08/2024 **Término:** 30/10/2026

**10. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES****10.1. Unidade Descentralizadora**

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;  
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;  
III - descentralizar os créditos orçamentários;  
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;  
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;  
VI - aprovar as alterações no TED;  
VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;  
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;  
IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;  
X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;  
XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;  
XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;  
XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e  
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.  
XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.  
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

**10.2. Unidade Descentralizada**

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;  
 II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;  
 III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;  
 IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;  
 V - aprovar as alterações no TED;  
 VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:  
 a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e  
 b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;  
 VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;  
 VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;  
 IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;  
 X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;  
 XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;  
 XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;  
 XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e  
 XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.  
 XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

## 11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## 12. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e plenamente vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento originário e no Termo Aditivo nº 1/2026, desde que não contrariem, de forma expressa ou implícita, as disposições constantes do presente Termo Aditivo.

## 13. AJUSTE NO PLANO DE TRABALHO

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do presente Termo Aditivo, para apresentação, pela Unidade Descentralizada, da memória de cálculo detalhada e dos documentos de conciliação financeira que individualizem os recursos vinculados ao TED nº 973530, sem prejuízo da eficácia do Plano de Trabalho atualizado que integra o instrumento.

## 14. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 15. ASSINATURAS

*(Documento datado e assinado eletronicamente)*

**JOSEALDO TONHOLO**

Reitor

Universidade Federal de Alagoas

*(Documento datado e assinado eletronicamente)*  
**FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração,



Documento assinado eletronicamente por **JOSEALDO TONHOLO, Usuário Externo**, em 07/08/2026, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 07/08/2026, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55082809** e o código CRC **15381230**.

Referência: Processo nº 21000.046213/2024-33

SEI nº 55082809